



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 9225/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Ltr Editora Ltda.
CNPJ ou CPF: 61.534.186/0018-00

OBJETO:

Descrição	Qtde.	Valor (R\$)
Aquisição retroativa (edições 2020 - de janeiro de 2020 a dezembro de 2020) dos periódicos mensais impressos Revista LTR e Suplemento Trabalhista.	1	3.000,00
Contratação da assinatura anual (edições 2021 - de janeiro de 2021 a dezembro de 2021) dos periódicos impressos Revista LTR e Suplemento Trabalhista.	1	3.398,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.398,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado constitui solução viável para atender à demanda informacional dos servidores e magistrados do TRT no desenvolvimento das atribuições, sendo que a Revista LTR e o Suplemento Trabalhista fornecem informações atualizadas sobre doutrina, jurisprudência e legislação, com estudos assinados por renomados especialistas. (documento 1); b) a Ltr Editora Ltda. é a única fornecedora, em âmbito nacional, do produto em epígrafe, conforme declaração de exclusividade, doc. 6, fls. 20; c) o valor da contratação é compatível ao praticado para outros órgãos, conforme doc. 7; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 26/30, doc. 6; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 14 de junho de 2021.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração